



Assembleia Municipal de Óbidos

1

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício da Casa da Música, em Óbidos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos tendo estado presentes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os membros eleitos: Pedro Miguel Carvalho Maldonado Freitas, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, Luís Filipe de Oliveira Ribeiro, Ivone Maria da Silva Cristino, Anabela Blanc Capinha Corado, Ilda Figueiredo, Fernando Jorge Duarte Ângelo, Hugo Leitão Henriques, Patrícia Alexandra Fonseca Oliveira, Vanda Isabel da Silva Monteiro Ribeiro, José Manuel Lopes Marques, Ricardo José Querido Faria, José Rui Pereira da Silva Raposo, Pedro João Paulo Dos Santos Filipe, José Carlos Ribeiro Capinha, Natália Maria Saramago Leandro, Lénia Capinha Lameiro, Albino Agostinho de Sousa, Heitor Carvalho da Conceição, José Pedro Rolim Horta, Pedro Vieira, Sandrina Isabel Marques Patriarca, João Paulo Herculano Rodrigues, Frederico de Deus Lopes. -----

Estiveram ainda presentes: O Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel, os Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa, Vítor Rodrigues, José Pereira, Ana Margarida Reis e Telmo Félix. -----

Faltaram os Membros Luís Manuel Ferreira Cunha, substituído por Ilda Figueiredo; Sílvia Maurício Correia, substituída por José Rui Pereira da Silva Raposo; Ricardo Miguel Pereira Duque, substituído por Pedro Vieira; Dionísia Maria Teotónio Félix, não tendo apresentado substituição. -----

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

---Interveio a Sra. Maria Eduarda Caldeira em relação à tomada da sua cadela de família de casa. Mencionou ter tentado reunir com o Sr. Vereador José Pereira desde o dia 17 de março de 2020 para a ajudar em relação à sua cadela. Mencionou ainda que o veterinário municipal sempre se dirigiu à sua casa para vacinar os animais de estimação e que teve até à data, serviço que considera bastante eficiente. No entanto e após diversos incidentes como um assalto à sua residência e um presumível



Assembleia Municipal de Óbidos

2

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

envenenamento de outra cadela, o qual acredita saber quem o fez, dirigiu-se ao Sr. Presidente da Câmara para o questionar sobre o paradeiro da cadela que foi levada de sua casa. Acusa o Sr. Veterinário de as ter levado, inclusivamente com o livro de registo, e de não as ter efetivamente registado ficando o com valor do pagamento, de quarenta euros, que esta fez. -----

--- De seguida interveio o Sr. Militão Amador, de Olho Marinho: A sua primeira questão prende-se com a questão do PDM, questiona sobre a revisão e quais são as etapas seguintes do mesmo. A segunda tem a ver com a questão da iluminação pública que considera que acende a horas impróprias, antes das 17h. Pede que seja feita uma regulação da mesma de forma a evitar o desperdício de energia. -----

--- A Sr^a Lurdes Oliveira pediu também a palavra, de Olho Marinho: Menciona que estão sem médico de família desde dezembro de 2021, pergunta o que se pensa fazer para que a freguesia deixe de ser lesada e negligenciada em termos de saúde. Questiona ainda porque é que a população da sua freguesia, alguma já envelhecida, tem de atravessar o concelho para ser atendida em A-dos-Negros, pergunta ainda como se justifica que uma simples receita de medicação habitual demore mais de quatro semanas a ser entregue. Finalmente pergunta o que se pretende para a freguesia uma vez que lhes foi prometido que o posto médico não fecharia, depois surgiu um projeto sem médico de família e agora apenas está um psicólogo, um segurança e uma funcionária. Lamenta voltar a expor os mesmos problemas e que a visão de futuro para a saúde no concelho esteja a anular o acesso a cuidados básicos de saúde de tantos utentes. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal: Em relação à intervenção da Sra. Maria Eduarda este mencionou que não irá tecer comentários em relação às acusações feitas e acredita que a lesada tenha provas do que proferiu. O Sr. Presidente da mesa teve de intervir para dizer que todos ouviram a Sra. Maria Eduarda aquando da sua intervenção, logo esta não poderia interromper o Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Presidente da Câmara continuou para dizer que a cadela em questão se encontra em quarentena até à próxima segunda-feira por ordem e determinação solicitada pelas autoridades de segurança sanitária. O Dr. João Almeida, veterinário



Assembleia Municipal de Óbidos

3

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

municipal está a fazer cumprir as ordens determinadas e a cadela regressará a casa no final da quarentena. Referiu a importância do cumprimento das regras não só neste caso como em tudo que seja necessário devem ser cumpridas como elas são e não como nós achamos que elas devam ser. -----

Em relação à questão sobre o PDM o Sr. Presidente informa que a empresa que faz a reestruturação já recebeu as informações e diretrizes e será depois colocada à discussão pública. Explicação resumida, no entanto, coloca à disposição a intervenção do Sr. Vereador para prestar esclarecimentos. Relativamente à questão da iluminação pública, menciona que em alguns sítios há sistema de sensorização e por isso deteta a luminosidade, noutros terá de ser por temporizador e portanto será necessário ajuste. Agradece o alerta e confirma que tomarão as diligências de alteração. -----

O Sr. Presidente passa a palavra ao Vereador Telmo Félix que confirma o processo de revisão do PDM. A Comissão consultiva teve uma primeira reunião a 31 de Outubro e agora é a fase de estabilizar a REN (Reserva Ecológica Nacional), está prevista uma reunião para junho onde já estará estabilizada a REN e todos os documentos que compõem o PDM para se partir então para uma solução definitiva. A CCDR assumiu uma insuficiência já que estão vários concelhos a rever PDM ao mesmo tempo, no entanto o que é da parte da Câmara Municipal está cumprido. -----

No que concerne à última questão colocada, a qual diz respeito ao estado da Saúde no concelho o Sr. Presidente da mesa agradece a presença do Diretor Executivo do ACES Oeste Norte, Dr. João Gomes que acedeu a um pedido dos deputados da assembleia para prestar esclarecimentos não só sobre essa como outras questões relativas ao ponto da situação da saúde no Concelho de Óbidos e passa então a palavra ao mesmo. -----

---Tem a palavra o Dr. João Gomes, Diretor do ACES Oeste Norte: O Dr. João Gomes cumprimenta todos os presentes e agradece o convite invocando obrigação e transparência. Refere que o conjunto de questões colocadas foi bastante lucido e que é reflexo do que se passa em Óbidos e não só. Contextualiza que os agrupamentos de Centros de saúde do país têm autonomia administrativa, e não podem fazer contratação de recursos, médicos, enfermeiros, técnicos, entre outros. Cabe ao ACES



Assembleia Municipal de Óbidos

4

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Oeste Norte identificar as carências e reportá-las. Refere que em 2022 a RSLVT lançou um concurso para medicina geral familiar onde estavam abertas 211 vagas e apenas 95 foram alocadas e apenas 4 foram para o ACES Oeste Norte, 6 concelhos. Refere que hoje há 39413 utentes sem médico de família. Isto é um problema transversal, mas acrescenta que o Executivo do ACES Oeste Norte não irá cessar as suas preocupações enquanto tiver um único utente sem médico de família. Procede congratulando e agradecendo toda a colaboração da Câmara Municipal na reabilitação da estrutura e edificado da extensão de cuidados. As obras levaram a realocação dos recursos e a colocar em 4 extensões os recursos dispersos em 5 pontos de atendimento. Os cuidados primários não se resumem ao médico de família, há todo um staff de apoio para manter as unidades abertas. Para as 5 unidades de Óbidos existem 5 assistentes técnicos, sendo que um deles se encontra de ausência prolongada. Menciona que isto é claramente insuficiente, logo houve a necessidade de repensar a forma como estavam a ser prestados cuidados mediante uma equipa médica igualmente restrita. Existem de momento 4188 utentes sem médico de família sendo que nem todos os residentes estão inscritos nos centros de saúde, ao se inscreverem este número vai aumentar. Outro contexto é o das tipologias dos Centros de Saúde que mediante um profissional convidado a integrar uma equipa este pode escolher integrar uma tipologia onde o Centro é mais remunerado e o executivo não tem qualquer influência sobre a decisão, então uma forma de reverter isso é reabilitar as UCSPs do concelho. O Dr. João refere que está expectante que no preenchimento das próximas vagas, as 4 comunicadas para o concelho de Óbidos sejam preenchidas e que as horas alocadas a médicos em regime avença para utentes adultos/idosos sejam duplicadas no ano de 2023. -----

Outro ponto a salientar é a dispersão dos postos de atendimento, numa altura em que há escassez de recursos é impossível assegurar o horário normal de funcionamento. Em relação ao Olho Marinho o que impossibilita a abertura da Unidade de Saúde é a falta de assistente técnico, logo mediante as condições existentes, gabinete de medicina dentário, gabinete para consultas de psicologia, valências estas que não necessitam de assistente técnico logo pensaram em mobilizar para lá as mesmas com



Assembleia Municipal de Óbidos

5

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

apoio técnico remoto das Caldas da Rainha. Explica que para se ter acesso a estas consultas terá de haver uma referenciação interna. Neste momento são 2 dias por semana, no entanto há a intenção de reforçar. Resume dizendo que para Óbidos estão à espera de 4 vagas de medicina familiar para o início de 2023., um reforço de número de horas para médicos em regime de prestação de serviços para assegurar as consultas do adulto e do idoso e a duplicação das horas de apoio pelo acordo com a Santa casa da Misericórdia. -----

---Foi perguntado ainda se, aquando da colocação dos 4 médicos, algum deles irá para Olho Marinho, bem como toda a equipa de operacionais como enfermeiros e técnicos e caso se efetive esta colocação se seria possível abrir concurso para uma nova administrativa. -----

---O Dr. João responde que não haverá concurso para administrativos uma vez que o concurso a decorrer é para colmatar e regularizar os colegas que já se encontram em funções. Em relação ao concurso de enfermeiros, este foi impugnado logo irá demorar mais, mas também não crê que venham para cá uma vez que são três vagas para seis concelhos. Quanto ao médico para Olho Marinho, não pode confirmar uma vez que tem de repensar a estratégia de futuro. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo que menciona que, das questões que tinha para fazer, o Dr. João já foi respondendo com a sua intervenção, no entanto questiona sobre a categorização das unidades de saúde e sobre o facto de Gaeiras fazer parte da USF de Bordalo Pinheiro, porque é que Olho Marinho também não pode fazer devido até à sua localização ser mais próxima. Invoca não ter conhecimento técnico sobre o assunto. Apoia o facto de a Câmara Municipal apoiar efetivamente esta área. Outra questão prende-se com o facto de o que acontecerá com as extensões depois das obras em curso, uma vez que os transportes não são muito acessíveis às pontas do concelho. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Rui Raposo que considera que o que se está ali a discutir não é a questão da Saúde no concelho de Óbidos, mas sim a questão do Serviço Nacional de Saúde no concelho de Óbidos, questão que estará a ser discutida em muitos outros concelhos ao mesmo tempo. Culpabiliza o governo atual e governos



Assembleia Municipal de Óbidos

6

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

anteriores pela situação atual do Serviço Nacional de Saúde quer do ponto de vista financeiro quer pela própria estrutura por falta de investimento, falta de condições de trabalho e falta de condições para os utentes. Assinalou ainda que o concelho encontra-se numa situação grave, cerca de 50% dos cidadãos estão sem médico de família e pelo que foi descrito pelo Dr. João, a situação não vai melhorar. Reforça ainda que a melhoria não pode passar pela centralização na sede do concelho, mas sim pela descentralização e melhoria das condições existentes nas freguesias, as quais considera que têm de ser potenciadas. Considera que a deslocação envolvida pelos utentes faz com que o serviço nacional de saúde seja apenas tendencialmente gratuito, há custos envolvidos e cada vez maiores e por isso o serviço necessita de ser descentrado. Uma última questão diz respeito ao facto de utentes com médico de família têm acesso à medicina dentária, em relação a quem não tem questiona como deverão fazer. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques, pergunta sobre a capacidade instalada de um setor privado de saúde, qual é a possibilidade dos utentes deste concelho terem a possibilidade de recorrerem a ela face à incapacidade do SNS em Óbidos. Considera que os contribuintes que têm seguros de saúde e acesso ao privado são duplamente penalizados e que o sistema de saúde está defraudado graças à gestão danosa de governos anteriores e seus apoiantes. -----

---Intervenção da Srª Deputada e Presidente de Junta de Olho Marinho, Sandrina Patriarca, a qual nessa qualidade sabe que se este fosse um problema só do concelho seria fácil de resolver, no entanto reflete que se estamos em tempos de redefinir e repensar então há que o fazer com visão. Devido ao conjunto alargado de habitantes muitos deles sem rede de suporte e sem autonomia para se poderem dirigir aos centros mais próximos para serem consultados ou fazer análises. Os planos e as estratégias devem ser desenhadas face às necessidades, analisando as condições e estas negociadas de acordo com o que é necessário. Pede ainda que acolha o seu pedido e que verifique porque é preciso olhar com atenção e humanidade. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira: para dizer que foram colocadas questões bastante pertinentes, no entanto percebeu que na última década a estratégia



Assembleia Municipal de Óbidos

7

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

não tem sido clara nem muito definida. A estrutura UCSP está obsoleta e não há quem queira vir para lá trabalhar e também não se consegue transformar uma UCSP em UCSF. Diz ser importante perceber qual é a estratégia para Óbidos no futuro e questiona o Dr. João sobre tal questão. -----

---Tem a palavra o Dr. João Gomes: inicia pelas questões da Sra. Presidente de Freguesia de Olho Marinho, Sandrina Patriarca, e inicia dizendo que a discussão sobre a saúde não é uma discussão ideológica, mas sim um direito humano e como tal não descansará até todos os utentes terem médico de família, envolvendo todos os órgãos possíveis inclusive os autarcas uma vez que a delegação de competências também na saúde está para vir. Afirma que vamos ter de estudar como é que será feita a gestão local de recursos do concelho visto que a dificuldade não passa apenas pelos idosos, mas sim pela área da maternidade e acompanhamento e planeamento familiar. A estratégia passa por, para além dos concursos a decorrer que espera dar frutos, mobilizar e consolidar todos os recursos internos, estabilizar as equipas para que agora em 2023 pedir a colaboração das unidades que estão sólidas com as unidades geográficas desfavorecidas. -----

À questão de como se consolida uma USF, esta obedece a alguns requisitos como ter o mínimo de 3 equipas de saúde, atende entre 4 a 18 mil utentes, é proposto pelas equipas, promovido pelos ACES e é emitido um parecer técnico para que sejam consolidadas. Até chegar a USFB, a USFA não tem mais valias financeiras. Parte-se do pressuposto que a equipa quando se propõe A a meta é chegar a B e, portanto, tem de ter cabimentação financeira. A questão de Gaeiras transitou do histórico de gestão desta ACES, é um polo de UCSF B Bordalo Pinheiro em solo do concelho de Óbidos, terá de se estudar como fazer a gestão deste polo que estando no concelho, pertence à Unidade de Caldas da Rainha, acresce que será mais um desafio para ser ultrapassado. Em relação à reabertura do Centro de Saúde de Óbidos este relata que poderá ser um cenário perto da perfeição com todos os lugares ocupados, ou então não entrar nenhum ou ainda um terceiro cenário uma eventual reforma ou saída de médicos. Afirma que a estratégia é traçada semana a semana. Refere ainda que há a estratégia de repensar a carteira de oferta de prestação de cuidados. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

8

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Em relação ao Serviço Nacional de saúde é ainda uma área cinzenta devido a todas as alterações que estão a decorrer tal como os novos estatutos e novas nomeações. -----
Relativamente à deslocalização o Dr. João Gomes refere que é uma questão de recursos, é impossível manter 5 polos abertos com 3 médicos prestadores de serviços. Utentes sem médico de família serão atendidos na UCSP de Óbidos que dá assistência a este grupo desfavorecido bem como as equipas que virão de Unidades mais estáveis prestar apoio às restantes. Estes poderão assim ter também acesso à medicina dentária. Finalmente em relação à questão do senhor deputado José Marques, referiu que não conseguiria responder uma vez que não está sob a sua alçada o setor privado. Acrescenta ainda que esses acordos com setores privados já existem tal como o da Santa Casa da Misericórdia e outras empresas. Deixou ainda uma ressalva quando se utiliza o setor privado, a consulta de medicina geral não termina com o médico de família, há todo um posterior como exames complementares, recursos, consultas de especialidade, e toda essa discussão tem atender todo o percurso do utente. Ao deputado Miguel Oliveira refere que não há condições para definir uma estratégia a longo prazo, a médio a margem de erro é assinalável, mas a curto conseguimos e já foi sendo aqui respondido. -----

Deixou aberta a porta para que as pessoas possam contar com o executivo do ACES Oeste Norte como o braço de ferro do que são as preocupações das populações. Agradeceu o convite e mostrou-se disponível a estar presente sempre que o Sr. Presidente considere necessário. -----

---O Sr. presidente da mesa agradeceu a prestabilidade e presença do Dr. João Gomes. -----

PONTO 2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---Aprovação de Atas: -----

---Foi presente a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2022. -----

---**Foi aprovada por unanimidade.** -----

---**Aprovada em minuta por unanimidade.** -----

---Aprovação de Atas: -----

---Foi presente a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 16 de setembro de 2022. --



Assembleia Municipal de Óbidos

9

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

---Foi aprovada por unanimidade. -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

---O Sr. Presidente da Mesa apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento de Joaquim Martins: “Voto de Pesar” -----

Os grupos municipais do Partido Social Democrata, do Partido Socialista, do Partido Chega e Partido Comunista Português na Assembleia Municipal de Óbidos, vem propor o seguinte voto de pesar pelo falecimento de Joaquim dos Santos Martins, respeitando um minuto de silêncio em sua memória: -----

Joaquim dos Santos Martins tinha 78 anos foi Presidente da Junta de Freguesia do Vau por mais de dois mandatos tendo desempenhado as suas funções com enorme dedicação à causa pública, estando sempre na linha da frente na resolução dos problemas da sua terra - O Vau. -----

Foi Deputado Municipal por inerência das suas funções de Presidente de Junta de Freguesia e membro de vários executivos de Instituições de carácter social, cultural e recreativo. -----

No momento da sua partida, recordamos com muita saudade a sua participação cívica, o seu trato afável e fraterno e a sua grande solidariedade para com todos. -----

Pela sua ação em prol da Freguesia do Vau e do Concelho de Óbidos, a Assembleia Municipal de Óbidos envia um voto de pesar aos familiares, amigos e ao executivo da Junta de Freguesia do Vau e as mais profundas e sentidas condolências. -----

Óbidos, 29 de Novembro de 2022” -----

---Foi aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Joaquim Martins por unanimidade. -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

---Foi feito um minuto de silêncio em memória de Joaquim Martins. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo: questiona sobre o sucedido a 21 de outubro na EN8. Relembrou que na última assembleia municipal, o Sr. deputado José Marques apresentou algumas evidências e alertas, bem acolhidas pelo executivo municipal, sobre o que a força das águas podem provocar nas estradas do concelho. No entanto, mais uma vez no dia 21, replicou-se o sucedido e acusa a Câmara Municipal



Assembleia Municipal de Óbidos

10

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

de nada ter feito e agora ter de ser reativa em vez de proativa. Aproveitou para chamar a atenção sobre os postes de comunicações que estão a cair de maduros por todos o concelho e que colocam em risco a segurança pública. Pediu que se alertassem as entidades responsáveis pelo tratamento destas questões. -----

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Vanda Ribeiro: pede esclarecimentos sobre a antecedência com que é programado e organizado o Festival Folio. Refere que ao consultar o portal base.gov verificou que só um dos contratos foi assinado antes do evento começar. Menciona que os restantes foram assinados durante ou após, tal não é ilegal e dita a lei para esclarecer que tal é possível mediante acontecimentos imprevisíveis, que não lhe parecendo o caso pede esclarecimento sobre o assunto. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Marques: deixa mais uma vez uma questão de preocupações que considera terem não um sentido crítico, mas construtivo, nomeadamente as questões de segurança de pessoas e bens que possam ocorrer durante o evento próximo. Aconselha que se reveja a iluminação noturna da estrada que vai desde a rotunda à saída da A8 até à rotunda onde estão instaladas as superfícies comerciais, passando pela zona onde estão os parques do estacionamento. A visibilidade é escassa e isso pode ser um problema para os carros que passam e que estão nos parques de estacionamento que necessitam igualmente de iluminação para o seu interior através de sensores por exemplo. As passadeiras precisam igualmente de ser iluminadas. A paragem do autocarro também não tem iluminação suficiente até para leitura de horários. Perguntou ainda se a estrada que vai desde a Josefa de Óbidos até à paragem dos autocarros não poderia ser repavimentada ou empedrada. Deixou estes alertas pelo que se algo acontecer colocará o bom nome e a finalidade dos eventos para o concelho em causa. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira: felicita o município, e não só, pela grandiosa e brilhante edição do festival literário Folio. Principalmente pela participação ativa da comunidade, principalmente a escolar, nestes onze dias de espetáculo. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, que inicia a sua intervenção agradecendo e dizendo que os parabéns não são para o presidente, mas sim para aqueles que se envolvem ativamente neste e noutros eventos, é um trabalho de equipa



Assembleia Municipal de Óbidos

11

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

e de planeamento que gera benefício para a comunidade, para os munícipes e para a região. Este sucesso traduz-se em responsabilidade, principalmente a nível da segurança porque um território que não seja seguro não é atrativo. Lamentou o facto da rua da Josefa de Óbidos até à paragem dos autocarros não esteja ainda regularizada, mas já está a ser preparada a repavimentação bem como as redes de água e saneamento que está por baixo. O capital humano não é muito e, portanto, vamos por prioridades, mas as soluções estão pedidas há vários meses. Em termos de sinalética de iluminação já começamos na vertical e esperamos que rapidamente seja mais visível no concelho. Relativamente à assinatura dos contratos de facto os imprevistos surgem e por vezes por parte das empresas, mas tentamos sempre fazer as coisas de acordo com o estabelecido por lei. O Sr. Presidente pediu ainda que em relação a postes que possam cair ou outras situações que não esperassem pelas assembleias para que as advertências sejam feitas e que façam chegar a informação o quanto antes pelos contactos e/ou emails. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas: faz uma observação relativamente ao executivo camarário no que concerne à questão da saúde. Sendo a saúde uma questão de coesão e solidariedade social e, portanto, um direito de todos, pede ao concelho que se organizem os serviços para cuidar das pessoas e das suas necessidades. Quanto aos problemas de iluminação, considera grave que as passadeiras junto aos parques de estacionamento, as quais bastante frequentadas especialmente à noite, carecem de uma iluminação condicente. Mencionou ainda a Rua do Casal Saloio que voltou a gerar alguns problemas, tais como quebra de aquedutos, drenagem não está a funcionar e caso haja chuvas intensas os problemas irão agravar-se. Foram removidas as meias-manilhas dos terrenos e, portanto, a drenagem não está regularizada. Em relação à sustentabilidade e à pegada ecológica, em relação ao parque tecnológico há zonas do *lodge* sem condições de utilização, coberturas com infiltrações, elevadores sem funcionar, entre outras. Relativamente ao consumo de energia sugeriu que fossem instalados painéis fotovoltaicos, ou qualquer solução do género, para minimizar custos e reduzir o consumo de energia. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira: clarifica que, realmente, a saúde



12

Assembleia Municipal de Óbidos

12

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

não pode ter cor política e que é pouco razoável imputar responsabilidades a um município no que diz respeito a responsabilidades na área da saúde. Em pandemia o município afetou serviços e pessoas para colmatar os serviços que não eram prestados pelo governo central. Ainda a requalificação do centro de saúde, a qual não é da responsabilidade do município, mas que está a ser feita. Reforça que têm tido um município preocupado e a pressionar a ACES para a existência de uma USF no concelho. -----

---O deputado Pedro Freitas pede a palavra para responder a Miguel Oliveira e dizer que concorda em boa parte com o que foi dito e clarifica que a sua intenção não foi imputar responsabilidades ao município da atual situação da saúde. Apenas quis chamar à atenção sobre alguns aspetos em que pensa que o município poderá intervir para melhorar as condições de via e não o panorama das condições da saúde. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar resposta às intervenções. Começa pela questão do parque tecnológico, o qual é uma preocupação e já tem conhecimento das questões abordadas e sendo um equipamento com 13 anos carece de manutenção e requalificação. Também naquela altura a eficiência energética não era uma questão tão relevante como atualmente. A questão dos painéis não é possível de executar. Há sim uma possibilidade de uma candidatura a ser feita a uma comunidade de autoconsumo ou de energia renovável que irá diminuir consideravelmente os custos e consumos. -----

Quanto à questão da iluminação das passadeiras é importante e é uma questão preocupante para todos. -----

Na saúde, o Sr. Presidente diz que a questão da dificuldade de ter médicos é uma questão de gestão do dia a dia, no entanto a questão de estratégia tem de estar presente e para si a estratégia passa por ter uma UCP e daí avançar para uma USF A e posteriormente a B. Considera que a saúde não tem partido, mas as políticas têm, e aquilo que é feito ou não é feito representa a inoperância ou não dos governantes. Refere que este executivo está disponível para fazer protocolos com IPSS e alavancar essa valência, no entanto não há profissionais disponíveis para colaborar. Não é por falta de investimento deste executivo camarário que a saúde não está melhor naquilo



Assembleia Municipal de Óbidos

13

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

que lhes compete. -----

PONTO 3 - ELEIÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE ÓBIDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTº 5 DA PORTARIA Nº277/2015, DE 10 DE SETEMBRO, RELATIVO AO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO JUNTO À CCDR-LVT -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da CCDR-LVT, acompanhado da devida documentação. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa: explica a importância de haver um membro efetivo e outro suplente. Perguntou se havia propostas de designação pelos grupos municipais das quais apenas foi apresentada a seguinte proposta pelo Grupo Municipal do PSD composto pelos seguintes deputados, efetivo, Luís Miguel Oliveira e suplente, Luís Manuel Ferreira Cunha. Não havendo mais nenhuma a presente será votada com “sim” e “não”. -----

---O Grupo Municipal do PSD apresenta a Proposta de ter como representantes o Deputado Luís Miguel Oliveira, como efetivo, e o Deputado Luís Cunha como suplente.

---Não houve a apresentação de outras propostas. -----

---Foi posto a votação, por voto secreto, tendo sido aprovado por maioria, com catorze votos a favor e treze votos em branco -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

PONTO 4 - DESIGNAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE ACES OESTE NORTE, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA ALINEA B), DO PONTO Nº1, DO ARTº31º, DO DECRETO-LEI 28/2008 DE 22 DE FEVEREIRO, FORMALMENTE CONSTITUIDO PELO DESPACHO 9520/2009 DE 18 DE MARÇO. -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o e-mail de 17 de novembro de 2022, enviado pelo representante que renuncia ao cargo. -----

---Foi presente a seguinte informação: “Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal



Assembleia Municipal de Óbidos

14

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

de Óbidos, Professor Fernando Jorge -----
Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, com cc n.º 10847865, deputado da Assembleia Municipal de Óbidos (AMO), vem por este meio informar que por motivos pessoais prescinde da função de representante da AMO no Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte. -----

Com os meus melhores cumprimentos, -----
Miguel Oliveira” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa: coloca a mesma questão anterior relativa às listas a apresentar e apenas foi apresentada a seguinte proposta pelo Grupo Municipal do PSD. -----

O Grupo Municipal do PSD apresenta a Proposta de ter como representantes o Deputado Ricardo Antunes, como efetivo, e o Deputado Frederico Lopes como suplente. -----

---Não houve a apresentação de outras propostas. -----

---Foi posto a votação, por voto secreto, tendo sido aprovado por maioria, com catorze votos a favor e treze votos em branco -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas que congratula o deputado Ricardo e para justificar que não estavam reunidas as condições na bancada do PS para que fosse por eles apresentada uma lista tal como fora feito na eleição anterior para esta nomeação. -----

PONTO 5 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO A DESENVOLVER PARA O FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL EM 2023 E 2024 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8533, acompanhado da devida documentação. -

---Foi presente a seguinte informação: “Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos no âmbito do procedimento a desenvolver para o fornecimento em contínuo de Gás Propano a granel em 2023 e 2024 -----

Decorre da requisição interna, em anexo, onde é justificada a necessidade da despesa, que o fornecimento em



Assembleia Municipal de Óbidos

15

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

contínuo de Gás Propano a granel para os anos de 2023 e de 2024 prevê um valor de compromisso anual superior ao montante de 99.759,58€, montante até ao qual a Assembleia Municipal delegou no Presidente da Câmara a respetiva autorização prévia, em concreto: -----

- Ano de 2023 – 150.017,00€; -----

- Ano de 2024 – 150.017,00€; -----

A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos é competência da Assembleia Municipal, respetivamente ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na atual redação, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.759,58€, do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Em face do exposto, em caso de aprovação da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos para os anos económicos 2023 e 2024 da seguinte forma: -----

- Ano de 2023 - 150.017,00€; -----

- Ano de 2024 - 150.017,00€; -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 6 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ENXOVAL DO RECÉM NASCIDO. -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8532, acompanhado da devida documentação. -

---Foi presente a seguinte informação: “**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ENXOVAL DO RECÉM-NASCIDO** -----

Preâmbulo -----

O decréscimo da natalidade é uma tendência registada nas últimas duas décadas em todo o país, o que se traduz, em parte, numa perda de população nestes territórios. -----

Desde os primórdios da nossa história que a família é base da sociedade, sendo o núcleo fundamental em que repousa toda a organização social, merecendo a mais ampla proteção do Estado. -----

O Município de Óbidos, no âmbito das suas políticas sociais e das competências atribuídas por força da Lei, criou esta medida de apoio e incentivo à natalidade, com vista a promover o aumento da mesma. Esta medida é destinada



Assembleia Municipal de Óbidos

16

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

a todas as famílias que residam no concelho, independente da sua condição sócio económica. Só desta forma se pode considerar um verdadeiro incentivo à fixação de famílias e conseqüente dinamização e promoção desenvolvimento do território. -----

Esta medida integra uma estratégia mais abrangente, que pretende apoiar estas famílias, não só nesta fase, como em todas as que se seguirão, constituindo assim, uma verdadeira política social de apoio às famílias. -----

Considerando que nos termos da Lei compete às Autarquias Locais promoverem a resolução dos problemas que afetam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, a Câmara Municipal de Óbidos delibera aprovar o presente Regulamento ao abrigo no disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23º, n.º 2, alíneas h) e m), e do artigo 33º, n.º 1, alínea k) e v) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (sucessivamente alterada). -----

Artigo 1.º Objeto -----

O presente regulamento visa definir as condições de atribuição do “enxoval do recém-nascido”, destinado a todos os recém-nascidos do Concelho de Óbidos. -----

Artigo 2.º Beneficiários -----

Podem candidatar-se ao enxoval do recém-nascido todos os munícipes progenitores recenseados e residentes no Concelho de Óbidos há, pelo menos, 6 meses, sempre que ocorra o nascimento de um/a descendente ou adotado (com averbamento da adoção ao assento de nascimento). -----

Artigo 3.º Elegibilidade da Candidatura -----

1. Podem candidatar-se a este apoio os munícipes que reúnam as seguintes condições: -----

- a) Cujo(s) progenitor(es) / adotantes seja(m) munícipes recenseados e residentes no Concelho de Óbidos há, pelo menos, 6 meses; -----
- b) No caso de cidadãos estrangeiros, para além do critério da alínea a), devem ser detentores de título de residência válido, ou apresentar evidência da renovação do mesmo junto das entidades competentes; -----
- c) Que o requerente ou o seu agregado familiar não possuam quaisquer dívidas para com o município de Óbidos, nomeadamente: -----
 - i. Fornecimento de água; -----
 - ii. Frequência de respostas sociais no âmbito das atividades de animação e apoio à família (refeições escolares, prolongamentos de horários, atividades durante as interrupções letivas e transportes escolares); -----
 - iii. Rendas de habitação; -----
 - iv. Taxas e emolumentos. -----
- e) Caso o requerente seja possuidor de alguma das dívidas referidas na alínea d), pode ser considerado elegível, caso apresente plano prestacional aprovado. -----

2. A avaliação da elegibilidade da candidatura compete aos técnicos afetos ao serviço de coesão social do Município de Óbidos. -----

Artigo 4.º Instrução da Candidatura -----

1. As candidaturas devem ser instruídas on-line através do site do Município de Óbidos (www.cm-obidos.pt); -----



17

Assembleia Municipal de Óbidos

17

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

2. Os candidatos devem anexar ao requerimento os seguintes documentos: -----

a) Registo de nascimento do recém-nascido; -----

b) Ficha de recenseamento eleitoral de ambos os progenitores; -----

c) Cartão de cidadão dos progenitores; -----

d) Declaração de agregado monoparental caso se justifique; -----

e) Comprovativo de morada; -----

3. O pedido pode ser efetuado até aos 18 meses de idade (inclusive) do recém nascido. -----

Artigo 5.º Natureza dos bens -----

1. O enxoval do recém-nascido será constituído pelos bens de oferta que a Câmara Municipal delibere entender adequados, no valor de 1.000€ (mil euros) repartidos da seguinte forma: -----

- 400€ (quatrocentos euros) em bens essenciais para bebés; -----

- 600€ (seiscentos euros) em vale farmácia (medicamentos, vacinas e bens para bebés); -----

2. Os valores e os bens serão atualizáveis por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Artigo 6º Falsas declarações -----

No caso de prestação de falsas declarações, o beneficiário será punido com a anulação do apoio e devolução dos apoios já recebidos e impedimento de acesso a apoios futuros, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes para instauração de processo criminal competente. -----

Artigo 7.º Casos Omissos -----

Os casos omissos no presente regulamento serão supridos por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Artigo 8.º Entrada em vigor -----

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos e depois de publicado em Diário da República. -----

Óbidos, 2022.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara: Refere que esta medida foi pensada antes de rebentar a guerra entre a Rússia e Ucrânia que se traduziu na subida de custos. Esta medida faz sentido num concelho onde queremos fixar jovens famílias e é aliada com a campanha +Grávida. É com base na informação recolhida pelos nossos serviços que surgiu este incremento no enxoval do recém-nascido. -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 7 - SEGURO ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS - FIXAÇÃO CONDIÇÕES E VALOR DAS COBERTURAS. -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de



Assembleia Municipal de Óbidos

18

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7969, acompanhado da devida documentação. -

---Foi presente a seguinte informação: “**SEGURO ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS – fixação condições e valor das coberturas.** -----

Considerando que a apólice em vigor para o seguro de acidentes pessoais dos membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal cessa os seus efeitos a 5 de dezembro de 2022; -----

Considerando que a informação elaborada por este serviço para fixação de condições e valor de coberturas para desenvolvimento de um novo procedimento, ao abrigo do acordo quadro da CIM-OESTE, foi retirado da ordem do dia na reunião de 9 de setembro de 2022 por pretenderem condições e valor de coberturas iguais para todos os membros de todos os órgãos autárquicos; -----

Considerando que as condições e valor de coberturas pretendidas não estão previstas no acordo quadro da CIM-OESTE e no cumprimento do artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na atual redação, propõe-se que essa Câmara Municipal delibere fixar as condições e valor de coberturas nos termos do documento em anexo para desenvolvimento de novo procedimento de contratação pública. -----

Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha TÉCNICO SUPERIOR -----

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS -----

OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO -----

Este seguro deve garantir os acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas, eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia, em qualquer parte do mundo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro. -----

Ficam abrangidos por este contrato: -----

Presidente da Câmara – 1 pessoa segura; -----

Vice-Presidente da Câmara – 1 pessoa segura; -----

Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro – 2 pessoas seguras; -----

Vereadores em Regime de Permanência a Meio Tempo – 0 pessoas seguras; -----

Vereadores em Regime de Não Permanência (sem funções executivas) – 3 pessoas seguras; -----

Presidente da Assembleia Municipal – 1 pessoa segura; -----

Membros da Assembleia Municipal – 27 pessoas seguras. -----

Os membros da Assembleia Municipal participam anualmente em 5 sessões ordinárias, podendo existir sessões extraordinárias de acordo com os artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Os membros da Câmara Municipal em Regime de Permanência e em Regime de Não Permanência participam anualmente, a cada 15 (quinze) dias, em sessões ordinárias, podendo existir sessões extraordinárias de acordo com os artigos 40.º e 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

19

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Atendendo ao disposto nos artigos 47.º, 48.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **pretende-se uma apólice aberta.** -----

Riscos a segurar: -----

Eleitos locais em regime de permanência – Risco Profissional e Eleitos locais em regime de não permanência e Membros da Assembleia Municipal – Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representações autárquicas).” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas que menciona a alteração de alguns aspetos da proposta após questões colocadas pelos vereadores do PS, nomeadamente os valores das remunerações compensatórias em relação aos valores dos membros efetivos do executivo e dos restantes membros não efetivos e membros da assembleia. Felicita pelas alterações introduzidas, no entanto questionou como são calculadas as indemnizações dos membros da assembleia que apenas recebem senhas de presença. ---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que esclarece que estão a aguardar por parte da seguradora o valor da quantificação das percentagens afetas a cada cargo dos órgãos abrangidos pelo seguro. -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 8 - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2023 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7622, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “**Fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023** -----

De acordo com a alínea b) do n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na sua atual redação, e alínea b) e ccc), do n.º 1, ambos do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, no valor máximo de 0,25%.. -----

A aprovação é anual, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, em conformidade com o citado artigo 106.º. -----

O Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, aprovado em 21 de novembro de 2019 pela Assembleia Municipal e publicado na 2.ª Serie do Diário da Republica de 13 de abril de



20

Assembleia Municipal de Óbidos

20

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

2020, prevê para esta taxa a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct. -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, onde consta igualmente proposta de decisão no sentido de a Secção Administrativa Central providenciar as seguintes diligências: -----

1 - Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do Município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios. -----

2 - Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária. ---

3 - Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, designada de Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 106.º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106 é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.; -----

O n.º 4 do artigo 106.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento; -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal sempre determinou a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct., para a TMDP. -----

O Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, aprovado em 21 de novembro de 2019 pela Assembleia Municipal e publicado na 2.ª Serie do Diário da Republica de 13 de abril de 2020, prevê para esta taxa a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct. -----

Proporho que a Câmara Municipal delibere: -----



21

Assembleia Municipal de Óbidos

21

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2023: Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, no valor máximo de **0,25%**. -----

2. Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências: -----

2.1. Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do Município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, -----
conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios. -----

2.2. Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária. ---

2.3. Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP. -----

Óbidos, 14 de Outubro de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Ângelo: em resposta à intervenção anterior respeitante à condição dos postos a cair de maduro alerta o Sr. Presidente de Câmara que alerte as entidades competentes para lidarem com a situação antecipadamente. Em relação ao ponto em questão, a sua intervenção prende-se com o facto de entender que se fosse exigida melhores condições de serviços e trabalhos prestados estariam em melhor condição para negociar, e com certeza acima dos 8 mil euros em questão. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, refere que a busca por melhores serviços é constante bem como a sua negociação, no entanto há sombras de conectividade que nem sempre o permitem, no entanto, a exigência com as operadoras é uma constante por que a questão da conectividade está diretamente relacionada com as pessoas como conectividade e com o desenvolvimento das empresas. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas, testemunha enquanto munícipe o deputado Pedro Freitas lamenta que na zona da sua residência estão limitados à



22

Assembleia Municipal de Óbidos

22

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

utilização do serviço uma vez que as operadoras não se entendem sobre o sistema de distribuição das linhas e, portanto, os utilizadores estão assim limitados a negociações dos serviços a uma operadora apenas. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal refere que registou e irá tentar perceber o que aconteceu e percebe as condicionantes. -----

--Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 9 - FIXAÇÃO DE TAXA DE IMI PARA VIGORAR EM 2023 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7619, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “**Fixação de taxa de IMI para vigorar em 2023** -----

De acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar as taxas (%) do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos, nos termos previstos no artigo 112.º e 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal para fixação da taxa de IMI e redução da taxa em função do agregado familiar. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Fixação de Taxa de IMI -----

Considerando que: -----

De acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão actual, e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se encontram situados; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 e n.º 14 do artigo 112º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte, entre os limites



23

Assembleia Municipal de Óbidos

23

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

de **0,3% a 0,45%**. -----

De acordo com artigo 112º-A do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõe o respetivo agregado familiar, de € 20, € 40 ou € 70 de redução da taxa; -----

Nos termos do n.º 14 do art.º 112º do CIMI as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte.----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no próximo ano:** -----

1 - Ao abrigo do n.º 5 do artº 112º do Anexo I ao Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), **manter a taxa de 0,36%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do artº 112º do mesmo código. -----

2 - Nos termos e para os efeitos do artigo 112º-A do mesmo diploma fixar: -----

A **redução da taxa** aplicável a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, considerando o número de dependentes, nos seguintes termos: -----

Redução da taxa em: Número de dependentes a cargo: -----

€ 20 ----- **1 dependente a cargo;** -----

€ 40 ----- **2 dependentes a cargo;** -----

€ 70 ----- **3 ou mais dependentes;** -----

Óbidos, 14 de Outubro de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques, diz que considera este imposto um imposto injusto, contudo não podendo fugir ao mesmo acredita que o executivo poderia aplicar uma percentagem abaixo da que se propõe novamente para este ano tendo em conta também o já existente aumento do custo de vida dos munícipes. Propõe que se baixe o percentual mantendo o apoio `consoante o agregado familiar. --

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas, refere que seria benéfico para as pessoas reduzir a taxa para 0,35% em vez de 0,36% e ir baixando progressivamente



24

Assembleia Municipal de Óbidos

24

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

para chegarmos a taxas praticadas por alguns concelhos adjacentes aos nosso. O esforço fiscal e contributivo será valorizado se e quando as melhoras de rede de transportes, infraestruturas e condições de vida no município tal como se vê em países e cidades nórdicas a exemplo. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Carlos Capinha, diz que constata que por força do orçamento este é um ponto recorrente bem como as posturas adotadas perante o mesmo e deixa uma reflexão. Há sempre pela oposição a tentativa de pedir a redução do imposto em questão, no entanto não vem acompanhada de uma proposta para o que deixar de fazer ao reduzir. Os valores que entram no município relativos ao IMI, será redistribuído aos municípios em termos serviços, valências, espaços, entre outros. Considera que não pode ser pedido que a autarquia assuma responsabilidades que são da responsabilidade do governo central, haverá a obrigação de alertar e pressionar, mas não resolver, porque a autarquia não tem dinheiro para isso. Considera esta discussão inútil uma vez que como é que se baixa uma taxa quando há necessidade de constantes melhorias e cada vez mais competências são atribuídas e esperadas das autarquias. Sugere ao Sr. Presidente que coloque um gráfico onde mencione a receita e de que forma é que ela é gasta nas atribuições da autarquia. ----
Volta a intervir o deputado Pedro Freitas para esclarecer que a razão aqui era uma tentativa de aproximação com os valores cobrados nos concelhos limítrofes. E quanto às transferências de competências do governo central elas deverão chegar com o devido envelope financeiro e não os munícipes a suportar as transferências de competências. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Marques, refere que em relação à gestão autárquica que cada executivo, á da sua competência desenvolver o programa eleitoral a que se propuseram da mesma forma que lhes compete fazer com que as receitas obtidas possam ser utilizadas no interesse do concelho. Acredita que o que os munícipes não entendem é porque é que o concelho de Óbidos está por norma com valores de taxas superiores aos concelhos limítrofes e já que são pagos valores altos porque é que se verifica a ausência de benfeitorias prometidas e devidas. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo, que recorda algumas soluções



25

Assembleia Municipal de Óbidos

25

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

apresentadas anteriormente como utilizar a derrama para colmatar a baixa do IMI, como fazer contratos programa, como aluguer de tendas entre outros. -----

---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc, recorda o tempo em que se encontra em funções e alega que desde sempre quando a questão é o IMI, o PSD sempre retorque com o pergunta “onde é que vamos cortar”, logo alega que o PSD também não dá uma resposta concreta. Resume que embora as suas políticas sejam parecidas, a forma de lá chegar é diferente, deveriam sim carregar a derrama e não nos munícipes, preocupação expressa pelo PS em relação às pessoas e à sua qualidade de vida. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Miguel Oliveira, para dizer que considera essencial saber que impacto tem na economia familiar a redução de 0,36% para 0,35% e depois de apurado se esse montante for dividido por 12 meses será similar ao de um ou dois cafés, no entanto para o município o impacto será considerável na sua reversão a favor das famílias. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal: inicia a sua intervenção por demonstrar a sua indignação relativa à intervenção da deputada Anabela Blanco quando diz que se deve carregar nas empresas, tal revela a estratégia que o PS quer para o município. Relativamente às intervenções do deputado Pedro Freitas, o Sr. Presidente pergunta se a estratégia de baixar uma centésima o IMI veio para ficar. Esclarece ainda que os valores de Óbidos não são os mais altos, há uma relação de concelhos entre Leiria e Lisboa que o comprovam, no entanto, esta redução de uma centésima significa para o município cerca de 100 mil euros. Menciona que a economia que se gera e as oportunidades que de lá advêm também e reitera que foi para isso que se candidatou ao lugar em que se encontra. Aplicar esse valor a 10 anos em energias renováveis e sustentabilidade trará mais benefícios anuais a um único agregado familiar do que o valor que este poderá deixar de pagar em dez anos ao manter a taxa como está. Refere ainda a questão da transição de competências que esclarece de facto que estão a receber competências que não vêm de facto no envelope financeiro, como por exemplo em matéria de saúde como já foi dito. Pede por último que ao passarem a informação não passem apenas a decisão final, mas sim



Assembleia Municipal de Óbidos

26

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

o porquê dessa decisão e qual a estratégia a aplicar perante a mesma pois os detalhes fazem a diferença. -----

--Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com catorze votos a favor, onze votos contra e dois votos de abstenção.. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---O Grupo Municipal do PCP apresenta Declaração de Voto: “DECLARAÇÃO DE VOTO Partido Comunista Português -----

O PSD insiste em adaptar para o Concelho de Óbidos, uma política fiscal injusta, ao propor, para o ano de 2023, uma taxa de 0,36% para o IMI. -----

Não concordamos com esta proposta e continuamos a considerar que a redução deveria ser feita para os 0.30%, limite mínimo que está estabelecido legalmente. --

Por outro lado, continuamos a não concordar com a solução da tabela de redução em função do agregado familiar. É uma solução injusta. -----

Na nossa opinião, mais justo será proceder à redução, em função do rendimento da família ou dos contribuintes. -----

O nosso voto é contra. -----

29/11/2022 -----

O Deputado(em regime de substituição) do PCP na Assembleia Municipal -----
(Rui Raposo)” -----

PONTO 10 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS RELATIVO AOS RENDIMENTOS DE 2023 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7627, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “Participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2023 -----

De acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição



27

Assembleia Municipal de Óbidos

27

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

A deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de Dezembro de 2022 e relativa aos rendimentos do ano 2023, conforme prevê o n.º 2 do citado artigo 26.º: -----

“2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.” -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL-----

PROPOSTA -----

Participação no IRS -----

Considerando que: -----

O artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Desde 2009 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera participar em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos munícipes de Óbidos os restantes 4% . -----

Na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para aprovação** por este órgão deliberativo, **a fixação da seguinte percentagem de participação no IRS em 2023:** -----

Participação do Município em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos Munícipes de Óbidos os restantes 4%. -----

Óbidos, 14 de Outubro de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que esclarece e enaltece a visão do executivo relativamente a esta questão onde devolvem ao munícipe 4% e



Assembleia Municipal de Óbidos

28

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

nesta questão orgulha-se de os concelhos limítrofes não acompanharem o concelho de Óbidos. -----

--Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com catorze votos a favor, dez votos contra e três votos de abstenção.. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---O Grupo Municipal do PCP apresenta Declaração de Voto: “Declaração de Voto Partido Comunista Português -----

Apreciação e eventual aprovação da proposta de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Óbidos. -----

Continuamos a considerar que esta é uma medida que não representa uma real redução da carga fiscal e não tem efeitos universais. Considerando a devolução em percentagem, não serão certamente os munícipes de menores rendimentos os mais favorecidos com a devolução. Defendemos que ao invés da devolução, o município deveria utilizar a totalidade da receita de IRS à sua disposição, em investimento no Concelho. -----

29/11/2022 -----

O Deputado(em regime de substituição) do PCP na Assembleia Municipal -----
(Rui Raposo)” -----

PONTO 11 - PROPOSTA DE NÃO LANÇAMENTO DE DERRAMA A COBRAR EM 2023 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7625, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “**Proposta de não lançamento de derrama a cobrar em 2023**

De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de uma Derrama de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

29

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Nos termos do n.º 17 do artigo 18.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pelo Lei do Orçamento de Estado para 2020, a deliberação da Assembleia Municipal é comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, em virtude de presentemente não se encontrar lançada qualquer taxa. -----

Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

Lançamento de Derrama -----

Considerando que: -----

Nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualmente em vigor, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma; -----

O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê que os Municípios podem deliberar lançar uma Derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Desde 2007 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera não lançar Derrama sobre o lucro tributável dos rendimentos das Pessoas Coletivas. -----

Nos termos do n.º 17 do artigo 18.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pelo Lei n.º 2/2020 de 31 de março, a deliberação da Assembleia Municipal é comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, em virtude de presentemente não se encontrar lançada qualquer taxa. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a presente proposta e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a alínea c) do artigo 14.º e artigo 18.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o não lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2023, com referência ao ano de tributação de 2022.** -----

Óbidos, 14 de Outubro de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal: esclarece a razão da proposta. Acreditam que um concelho com a localização de Óbidos não pode deixar



Assembleia Municipal de Óbidos

30

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

de atrair um conjunto de equipamentos imprescindíveis para o mesmo. -----

---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo que afirma que não era para intervir, no entanto perante a declaração de interesse do Sr. Presidente da Câmara, sentiu que deveria. O deputado considera a retórica sempre a mesma, fixar, reter, atrair as grandes superfícies, no entanto o que o município paga em infraestruturas para essas empresas venham para cá não compensa o que nos trazem como benefício. -----

---Tem a palavra a Sr^a Deputada Anabela Blanc, para justificar a palavra mal utilizada na sua anterior intervenção e perguntou se foram efetuados cálculos exatos dos valores que estão em causa. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Carlos Capinha: refere que considera a derrama um sinal de atratividade não só para virem para cá como para se manterem, não só empresas SONAE ou Jerónimo Martins, mas empresas criadas e crescidas por gente de Óbidos e que realmente empregam gente de Óbidos. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques: questiona o Sr. Presidente da Câmara se no último ano esta medida da isenção da derrama trouxe resultados palpáveis que se podem quantificar e que empresas é que aproveitaram esta benesse do município uma vez que se assiste a uma realocação nomeadamente de restauração para os concelhos limítrofes. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas, clarifica que a derrama aplica-se a empresas que se sirvam de infraestruturas ou equipamentos do concelho e que tenham a sua sede social fora dele, logo as empresas mencionadas pelo deputado Fernando Ângelo não se incluem neste pacote de isenção. -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal: inicia a sua intervenção para dizer que não se pode comparar as Caldas da Rainha, que é uma cidade de serviços, com Óbidos. A Taxa não será claramente para empresas que têm sede no concelho mas sim para as de fora, e esse valor reflete cerca de 79 mil euros. É uma questão estratégica já que as lojinhas, talhos, peixarias desapareceram e as grandes superfícies podem ser resposta a essas necessidades bem como à criação a alguns postos de trabalho. -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido



Assembleia Municipal de Óbidos

31

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

aprovado por maioria , com quinze votos a favor e doze votos contra. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

---O Grupo Municipal do PCP apresenta Declaração de Voto:_"DECLARAÇÃO DE VOTO -Partido Comunista Português -----

O Partido Comunista Português, vota contra a Proposta apresentada pela Câmara Municipal relativa ao não lançamento de derrama, para o ano de 2023, porquanto considera que as empresas, para cujos rendimentos também contribuem os habitantes deste Concelho, devem deixar parte dos mesmos neste Município. -----

Em contraponto, defendemos que deverá ser lançada uma derrama, da qual deverão estar isentas, somente, as empresas, no primeiro ano de atividade, no Concelho de Óbidos.-----

29/11/2022 -----

O Eleito(em regime de substituição} do Partido Comunista Português -----
(José Rui Raposo)" -----

PONTO 12 - MAPA DE PESSOAL PARA 2023 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7630, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: "Mapa de Pessoal -----

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades que é acompanhado pela respetiva previsão da despesa no Orçamento, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados superiormente conforme artigo 28. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n. 35/2014, de 20 de junho. -----

Conforme o nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em Anexo à Lei n. 35/2014, de 20 de junho, remete-se o Mapa de Pessoal para 2023 em anexo, elaborado conforme diretivas superiores e cumprindo os formalismos legais, para ser presente em reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação. -----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL" -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Marques: apenas questiona se é possível conseguir mais pessoal para a área da fiscalização. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas, que constata que há uma série de



32

Assembleia Municipal de Óbidos

32

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

postos de trabalho não preenchidos e gostaria de saber qual a explicação para tal. ----
--- Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que refere que, de facto, a contratação poderá ter de ser em *outsourcing*, no entanto nem sempre os concursos públicos não são preenchidos a tempo, há escassez de capital humano uma vez que a remuneração fora da função pública é mais atrativa. Em relação à fiscalidade de facto há apenas um e está comprometido em termos de saúde para desempenhar completamente o seu trabalho. -----

--Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com dezasseis votos a favor e onze votos de abstenção..

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 13 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO E GOP DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PARA 2023 -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7629, acompanhado da devida documentação.

---Tem a palavra o Sr. Deputado José Rui Raposo: "INTERVENÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DO PCP 29/11/2022 -----

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 -----

Sr. Presidente da Assembleia Municipal Srs. Deputados Municipais -----

O Grupo Municipal do PCP irá votar contra o Orçamento, as Opções e o Plano para 2023, propostos pela maioria PSD, considerando que os mesmos não vão ao encontro das necessidades das população do Concelho de Óbidos e das reais competências que a Autarquia deve desenvolver. -----

Verifica-se que as Despesas de Capital, no conjunto das Despesas, não representam mais de 26,4%, não indo além de 5 milhões e 574 mil euros, dos 21 milhões e cento e um mil euros totais, previstos no Orçamento. -----

Como aconteceu em anos anteriores, a maioria PSD continua a esconder a declarada ausência de investimento, fazendo centrar a sua atenção em investimentos que competem ao Poder Central, como são o caso do Quartel da GNR e do Centro de Saúde mas que, diga-se, este adiou sucessivamente. -----

A propósito de adiamentos, para quando a "construção do passeio entre a Estrada



Assembleia Municipal de Óbidos

33

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

da Califórnia e o "Inter Marche", obra que há sete anos anda a integrar os "Planos de Atividade", ora da Junta de Freguesia, ora da Câmara Municipal? -----

Esta opção da maioria PSD, na Câmara de Óbidos, acompanha, afinal, a opção do PSD em termos de política nacional, de apoiar a transferência de competências do Poder Central para os Municípios, decidida pelo Governo PS, uma transferência que põe em causa as funções sociais do Estado, a universalidade dos direitos das populações, a subsidiariedade, a unidade e a coesão nacionais. -----

Em cada ano que passa, aprofunda-se o papel do Município, como mero "serviço desconcentrado" do Poder Central, concretizando aquilo que deveria ser executado pelo mesmo e que acaba nas mãos da Autarquia como um presente envenenado. Como já se começou a provar com o processo de transferência de competências em curso, as responsabilidades para os Municípios são completas, mas as contrapartidas financeiras deixam muito a desejar. -----

À medida que o tempo passa e as transferências de competência se acentuam, menor capacidade terão os Municípios - este em concreto - para cumprir aquelas que são as suas competências próprias e que são o cerne da constituição do Poder Local Democrático. -----

A realidade é que cada vez mais o Orçamento do Município se consumirá com obrigações que constitucionalmente são do Poder Central, de que é exemplo, a transferência para o mapa do Município, do pessoal não docente das Escolas da Rede Pública, sediadas no Concelho, que deveriam continuar no mapa de pessoal do Ministério da Educação. Ou de que será exemplo, dentro de uns tempos, a transferência do pessoal auxiliar dos cuidados primários de Saúde sediados no Concelho, para o mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

No Relatório do Orçamento para 2023, diz-se que "desde longa data ...o Município de Óbidos tem vindo a ter intervenção social nos grupos mais desfavorecidos, mas também no apoio, por exemplo, à natalidade." A habitação social faz parte da intervenção social. Mas, nesta matéria, nem uma palavra no Relatório. E analisado o Quadro 7 - GOP por funções, encontramos na rúbrica 2, Funções Sociais, 2.4.1 - Habitação uns singelos 27.500 euros, que correspondem a menos de 1% do peso



Assembleia Municipal de Óbidos

34

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

total das GOP. -----

Numa altura em que a questão da habitação merece a atenção e a preocupação de muitos milhares de portugueses, onde estarão incluídos, certamente, os obidenses, devido ao aumento dramático das taxas de juro do crédito à habitação e das rendas de casa, a intervenção da Câmara é manifestamente insuficiente. ----

Em paralelo, subsiste o projeto de desvalorização da ação da Câmara Municipal com a redução do seu papel e intervenção direta, enquanto Autarquia, com a transferência de competências e recursos financeiros para a Empresa Municipal. -----

Continuamos a defender que nada justifica a existência da "Óbidos Criativa", porque as funções exercidas por esta poderão ser exercidas diretamente pela Câmara Municipal. Relativamente à recolha de resíduos sólidos, um serviço público essencial, continuamos a defender que o Município e as populações ficariam melhor servidos com a criação de serviços não concessionados, de carácter associativo intermunicipal, sendo no imediato imperioso o investimento numa rede de maior dimensão, de contentores, e uma recolha mais assídua dos resíduos sólidos urbanos, designadamente nas freguesias rurais. -----

Como noutros anos, faz-se referência ao desenvolvimento económico e natural, em turismo, sustentabilidade, mas omitem-se propostas estratégicas diretamente relacionadas com estes temas e que obrigatoriamente estão relacionadas e têm influência nos mesmos. -----

Insistimos, como já o fizemos na discussão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, na necessidade de garantir, em conjunto com a autarquia das Caldas da Rainha, a classificação Lagoa de Óbidos, como Área de Paisagem Protegida de Âmbito Regional; proceder à reavaliação da situação dos investimentos turísticos do Bom Sucesso e Vau, para a definição de um plano que garanta o património natural e ambiental da zona; desenvolver, em conjunto com os municípios do Bombarral, Lourinhã e Peniche, a preservação do planalto das Cezaredas; assegurar a qualidade ambiental das linhas de água do Concelho de Óbidos. -----

Reiteramos, por último, a denúncia do desrespeito que a atual maioria PSD tem, pelo direito de oposição, previsto no respetivo Estatuto, a se pronunciar sobre Plano e



Assembleia Municipal de Óbidos

35

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

Orçamento anual. Mais uma vez, o PCP não foi convocado para qualquer reunião, anterior à discussão e votação na Câmara Municipal, para abordar este assunto. ----

Disse.” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Hugo Henriques que refere o rigor e o equilíbrio orçamental presentes no presente orçamento sendo que 92% do mesmo se refere a receitas evidenciando assim a capacidade de o município gerar receitas próprias sem estar dependente do governo central. Verifica-se ainda um controle da despesa corrente otimizando os recursos disponíveis. Concluiu dizendo que sendo um orçamento ambicioso, todos os intervenientes terão de trabalhar para que sejam cumpridos os objetivos aqui apresentados. -----

---Intervenção da Srª Deputada Natália Leandro: “13.º - Apreciação e eventual aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP para 2023 -----

Analísámos os documentos previsionais para o ano 2023, verificámos a informação constante dos orçamentos das receitas e despesas e que nos merecem os seguintes comentários: -----

Este orçamento, no valor de 21 milhões e 101 mil euros, do ponto de vista técnico evidencia o equilíbrio orçamental entre as receitas e as despesas que se esperam obter no próximo ano. Contabilisticamente nada a apontar, até porque, como sabemos, o equilíbrio espelhado resulta também de imposição legal. -----

Mas, num plano de apreciação política, e é para isso que aqui estamos, consideramos que este orçamento só vai dar continuidade às ações/projetos dos últimos anos, não acrescentando novidade alguma. -----

É um orçamento que revela uma previsão do aumento de receitas próprias, que poderão ser canalizadas para financiar investimentos, mas não vejo aqui nenhuma mudança estratégica relativamente às prioridades de investimentos, que a nosso ver, o Município carece. Além de que, e tendo em conta o histórico de modificações ao orçamento que têm vindo a ser realizadas (este ano já foram cerca de 20 e tal modificações) nada nos garante que seja esta a execução orçamental. -----

Esperava-se um orçamento mais ambicioso. Nas despesas correntes não vimos espelhadas verbas que se traduzam em medidas satisfatórias para aumentar a



Assembleia Municipal de Óbidos

36

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

qualidade de vida de quem trabalha e vive em Óbidos, medidas concretas que ajudem as famílias e empresas. O PS sugeriu alterações concretas nos impostos diretos (IRS, IMI e derrama) que não foram aceites, e que na nossa opinião iriam trazer maior justiça fiscal ao Município. -----

O Executivo continua a insistir em não dar a totalidade do IRS aos munícipes, a não baixar a taxa de IMI quando nos Municípios vizinhos isso já acontece (Caldas da Rainha a taxa é 0,3). Por outro lado, prescindem da cobrança da derrama alegando que pretendem captar mais empresas para o concelho. Eu pergunto, quantas empresas vieram para Óbidos pelo motivo da isenção da derrama? Conseguem quantificar? O lançamento da derrama para as empresas não sediadas no concelho de Óbidos, além de gerar mais receitas podia ser um motivo para as empresas mudarem a sua sede para o nosso Concelho. -----

Com este orçamento iremos continuar a ter os mesmos problemas: -----

- estratégia de habitação municipal que fixe as pessoas no concelho bem como os seus filhos nas escolas deste concelho -----
- Medidas concretas para atrair investimento empresarial -----
- Medidas para atrair novos residentes, sobretudo pessoas em idade activa (e não estou a pensar nos Resorts, estou a pensar em pessoas comuns que se querem integrar na nossa comunidade, nas nossas aldeias) -----
- Parques de estacionamento em condições; -----
- Manutenção das estradas, passeios -----
- Parques infantis, espaços de lazer, desportivos, um parque de campismo -----
- Melhoramentos das praias e Lagoa de Óbidos -----
- Bons acessos a serviços públicos para pessoas com mobilidade reduzida -----

Por fim, os comentários **á Óbidos Criativa** - Pela leitura da Informação Financeira da Óbidos Criativa, houve um prejuízo de 183.737,21€ no 1º semestre, o que quer dizer que se os eventos do 2º semestre não forem lucrativos, a empresa encerra as contas de 2022 com prejuízo. Esta situação tem como consequência a obrigação do MO cobrir os prejuízos apresentados pela OC o que juntamente com o contrato-programa



Assembleia Municipal de Óbidos

37

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

pode somar quantias avultadas. Veja-se que está previsto em 2023 a transferência para a OC de 437 mil euros a título de contrato-programa e 537 mil relativamente à cobertura de prejuízos da OC relativamente ao exercício de 2020. A concretizar-se esta previsão, são quase 1 milhão de euros que saem do MO e que poderiam ser canalizados para investimentos que realmente melhorassem a vida dos Municípes. Algo está mal na gestão da OC. Não se exige que a OC obtenha lucros, mas pelo menos que tenha uma gestão financeira equilibrada em que as receitas cubram todos os gastos realizados. -----

Face às fragilidades que acabámos de elencar e reforçando que o orçamento fica aquém das expectativas; Que não vai ao encontro das verdadeiras necessidades das pessoas, famílias, associações e empresas do concelho; Que não alivia a carga fiscal dos particulares; Que poupa as empresas não sediadas no concelho; Que concede um subsídio avultado à OC que não faz sentido, atentas as circunstâncias atuais, o grupo municipal do PS vota contra a proposta de orçamento apresentada.” -----

---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara: agradeceu todos os comentários e críticas elaboradas ao plano, no entanto refere que o executivo municipal consegue ver espelhadas as melhorias nas condições de vida dos municípes e lamenta que outros grupos municipais não consigam. Nomeadamente o investimento na área da educação, na cultura, no desporto, saúde e bem-estar, na área ação social, na requalificação urbana, saneamento e abastecimento, rede viária e a questão da descentralização nas freguesias. Menciona que existem ainda metas que estão a ser atingidas vindas de projetos de anos anteriores e menciona alguns. Refere ainda uma rubrica que não está espelhada, mas que é uma preocupação que é a questão da habitação acessível e do emprego de forma a fixar jovens famílias. Ainda a questão do aproveitamento e reabastecimento de águas estão a ser consideradas várias opções e por isso está ainda incluída em rubricas não evidentes e finalmente, relativamente ao contrato programa o Sr. Presidente espera não o utilizar até porque os eventos ainda não contabilizados irão equilibrar as contas de final de ano da Óbidos Criativa. -----

--Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com dez votos contra, três votos de abstenção e catorze



votos a favor. - -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 14 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO PINHAL --

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8525, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Pinhal** -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de delimitação da ARU do Pinhal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação da respetiva área de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas, que após definir o que é uma Área de Reabilitação Urbana refere que é ao nível da regulamentação e da legislação que se definem os critérios de acesso aos incentivos, logo não lhe parece necessário a identificação, referenciação e delimitação de edifícios ou artigos avulsamente o que considera um desperdício de tempo e de recursos. Em modo de sugestão propõe que se realizem sessões publicas de discussão e apresentação de uma das novas áreas de reabilitação urbana o que iria permitir aos munícipes propor sugestões e colocar questões sobre as mesmas. -----

---Intervenção do Sr. Deputado José Rui Raposo que relembra que votaram a favor de outros pontos de área de reabilitação urbana, no entanto nos seguintes ir-se-ão abster uma vez que consideram a informação apresentada insuficiente e desadaptada, pelo



Assembleia Municipal de Óbidos

39

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

menos de um dos casos, chegando a ter contradições no texto. -----

---Tem a palavra o Sr. Vereador Telmo Félix, que esclarece que aquando da última assembleia ao ser aprovada a ARU de Óbidos o pinhal ficava sem ARU e como tal ficou o compromisso de na assembleia seguinte ser apresentada a mesma. Essa questão não foi possível por via de atraso na contratação, no entanto, após consultados os serviços, verificou-se que poderiam ser adiantadas outras ARUs. Foram consultados documentos de 2016 e anteriores e foram verificados acertos com necessidade de serem feitos de acordo com legislação que deixa ambiguidade na sua interpretação. Contudo perante o compromisso que tinha com a assembleia achou por bem trazer estas ARUs a aprovação, no entanto, e agora já em condições para assinar contrato com a empresa de consultoria, poderá trazer as ARUs revistas na próxima assembleia. Agradeceu o trabalho intenso de todo o corpo técnico, nomeadamente o da Arquiteta Alexandra Salreta, mas tinha sido o compromisso e sendo as ARUs evolutivas elas são sempre suscetíveis de melhoramentos. -----

---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas que reforça a sua chamada de atenção no sentido de se poupar tempo e meios a ver caso a caso porque o próprio critério acaba por os colocar de fora. -----

--Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 15 - REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CARREGAL -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8524, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: **“Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carregal** -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

40

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com treze votos de abstenção e catorze votos a favor. - ---

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 16 - REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ARELHO -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8520, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação:“ **Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Arelho** -

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido



Assembleia Municipal de Óbidos

41

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 17 - REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BAIRO DE N.ª SRA. DA LUZ -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8521, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro da Senhora da Luz -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 18 - REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CAPELEIRA -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8522, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Capeleira -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU),



42

Assembleia Municipal de Óbidos

42

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 19 - REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE A-DA-GORDA -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8518, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-da-Gorda -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----



Assembleia Municipal de Óbidos

43

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 20 - REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO SR. DA PEDRA -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8527, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Sr. da Pedra -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 21 - Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Trás do Outeiro -----



Assembleia Municipal de Óbidos

44

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,8530, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Trás do Outeiro -----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se proposta de redelimitação da ARU do Carregal, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

a) planta com delimitação da área abrangida; -----

b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A publicitação através de aviso na 2º série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

2. O envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Clara Alexandra Batista Salreta da Silva CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, João Rodrigues, que justificou a sua abstenção pelo facto de não concordar com os critérios e porque não foi consultado nem chamado para qualquer reunião. -----

---Não tendo havido mais intervenções, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria , com doze votos de abstenção e quinze votos a favor. - ----

---***Aprovado em minuta por unanimidade.*** -----

PONTO 22 - INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º TRIMESTRE E 1.º SEMESTRE 2022 DA ÓBIDOS CRIATIVA, EM -----

Para conhecimento -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022, SACEF, S,31,7635, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte informação: “**Informação financeira do 1.º trimestre e 1.º Semestre 2022 da Óbidos Criativa, EM** -----



Assembleia Municipal de Óbidos

45

Ata n.º 7

Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2022

A documentação em anexo, contendo informação sobre a situação económico-financeira da empresa municipal Óbidos Criativa, EM, dá cumprimento à competência do fiscal único prevista na alínea h) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31.08 e alínea e) do artigo 17.º dos estatutos da empresa municipal, e do conselho de administração, conforme previsto na alínea g) do artigo 13.º dos estatuto e em cumprimento do dever de informação da empresa estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma legal. -----

Aprovados pelo conselho de administração e assembleia geral, deverá ser remetido para conhecimento da câmara e assembleia municipal no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo da atividade em causa. ----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---Não se verificaram intervenções pelo que foi tomado conhecimento. -----

PONTO 23 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ALÍNEA C) DO Nº2 DO ARTº 25º DA LEI Nº75/2013 DE 12/09 -----

Para Conhecimento -----

---Não se verificaram intervenções pelo que foi tomado conhecimento. -----

Antes de terminar a sessão o deputado Luís Filipe de Oliveira Ribeiro do grupo parlamentar do PS anunciou a sua renúncia ao cargo por via de considerar que outro no seu lugar desempenhará melhor a função e o cargo para o qual o mesmo foi eleito. Agradece o acolhimento de todos, a experiência e aprendizagem e despede-se. -----

O Sr. Presidente da Mesa pede ainda que este formalize esta decisão por escrito para que o próximo da lista possa ser convidado a integrar a assembleia. O Sr. Presidente da mesa deixou ainda o recado para que todos enviem a foto para o cartão sendo que apenas alguns o fizeram e apenas alguns receberam o respetivo cartão. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos encerrada a reunião, eram vinte e três horas e vinte minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, do que para constar lavrou a presente ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, lavrei esta ata que também vou assinar. -----